

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A IMOBILIÁRIA JUREMA LTDA, CNPJ nº 05.811.427/0001-93 e IMOBILIÁRIA VERDECAPLTD, CNPJ nº 06.421.275/0001-85, convocam a todos que adquiriram lotes de terreno junto às mesmas para que, no prazo de 60 (Sessenta) dias, compareçam na Av. João XXIII nº 1760, bairro Jockey Club, Teresina-Pi, a fim de tratarem de assuntos relacionados à transferência definitiva desses imóveis, pois as mesmas estão encerrando definitivamente suas atividades.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2009

Ricardo Castelo Branco Demes
Sócio

P.P. 10030
5 - 2

DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS, TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 07.585.147/0001-30 NIRE
22.3.000812-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS, TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.** para se reunirem no dia 17 de fevereiro de 2009, às 10:00 horas, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na sede da companhia, situada na Rua Thomaz Área Leão, nº 1739, Ininga, CEP 64049-630, para deliberarem sobre (i) a ratificação da composição atual da Diretoria, e (ii) a alteração da remuneração global anual da Diretoria. (ass: Almudena Hinojosa Bermejo e Raul Alonso Alonso - Diretores).

P.P. 10033
3 - 2

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2009

SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTTEAR-PI, pessoa jurídica de direito privado, representativa dos tecnólogos, técnicos e auxiliares em radiologia junto às autoridades legislativas, executivas, judiciárias, administrativas e entidades privadas, nos níveis estadual e municipal, fundada em 29 de julho de 1989, inscrita no CNPJ sob o nº 23.649.163/0001-03, com sede em Teresina-Pi, na rua Desembargador Freitas, 1723, sala 02, centro-norte CEP: 64000-240, neste ato representada por seu presidente, FRANCISCO ASSUNÇÃO DE JESUS, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 938.452 - SSP-PI, CPF nº 349.837.833-34, em **cumprimento ao Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (CLT)**, faz saber a todos os órgãos públicos do Estado do Piauí, das esferas estadual e municipal, das administrações direta, indireta e fundacional, assim como dos Poderes Legislativo e Judiciário, **que deverão proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os seus servidores, independente do regime de contratação a título da Contribuição sindical estabelecida no artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e regulamentada pelos artigos 580 e 582 da CLT. O recolhimento da referida Contribuição deverá ser efetuado na folha de mês de março de 2009. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará os órgãos ora CITADOS e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, art 7º da Lei 6.986/82 como também na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Teresina, 09 de fevereiro de 2009.

FRANCISCO ASSUNÇÃO DE JESUS
Presidente do SINTTEAR-PI

P.P. 10040



SE D U C
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL



EDITAL SEDUC/UEETEP N.º 002/2009

A Secretaria Estadual de Educação e Cultura, através da Unidade de Educação Técnica e Profissional, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto, prova de prova objetiva, para preenchimento de cadastro de reserva para as Escolas, Centros e Núcleo de Educação Profissional que ofertarão cursos de Educação Profissional de forma Integrado ao Ensino Médio, subsequente e qualificação, nos municípios de Parnaíba, Esperantina, Piracuruca, Pedro II, São Miguel do Tapuio, Valença, Oeiras, Picos, Floriano, Colônia do Gurguéia, Uruçuí, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Corrente, Fronteiras, Paulistana, José de Freitas e União com validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanal, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas presentes normas gerais.

01. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, através da comissão nomeada através da portaria GSE/ADM Nº 0016/2009 de 06 de janeiro de 2009, assinada pelo Senhor Secretário e abrangerá os municípios, áreas e subáreas relacionadas no anexo 01;
- 1.2. As inscrições serão feitas por eixo/curso, devendo o candidato efetuar uma única inscrição, para um único curso e município;
- 1.3. O candidato deverá observar a graduação exigida para cada eixo/curso, constante no anexo 02;
- 1.4. A remuneração inicial para a jornada de 20 (vinte) horas/semanal será de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
- 1.5. À pessoa portadora de deficiência física será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando.

02. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 a 19 de fevereiro de 2009;
- 2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais) e este valor deverá ser depositado em conta corrente: Agência 3791-5 e Conta 6275-8, Banco do Brasil. Não será aceito depósitos realizados em caixa rápido;
- 2.3. Locais e condições das inscrições: as inscrições deverão ser feitas na sede das Gerências Regionais de Educação, nos endereços listados no anexo 03, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição, observando, o município, o eixo e o curso de sua opção;
- 2.4. O candidato deverá inscrever-se na sede do município de sua concorrência, sendo este o mesmo para a realização de sua prova;
- 2.5. Horário das inscrições: 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h;
- 2.6. Documentação exigida no ato da inscrição:
 - a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
 - c) Apresentação do documento de identidade (fotocópia e original);
 - d) Procuração particular e documento de identidade do procurador (fotocópia e original), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada.

03. PROVA, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. As provas serão realizadas no dia 01 de março de 2009, no horário de 8:00 às 12:00h;
- 3.2. A prova será aplicada no município sede da Gerência Regional de Educação (GRE) correspondente ao município jurisdicionado, devendo o candidato comparecer ao local de sua inscrição a partir do dia 27 de fevereiro para confirmar o local onde a prova será aplicada;
- 3.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com 45 minutos de antecedência;
- 3.4. A seleção se dará através de prova objetiva, a qual constará de 30 questões, detalhadas por área no anexo 04, que abrangerá conhecimentos de legislação, português, matemática e conhecimento em informática. O conteúdo programático de cada disciplina encontra-se detalhado no anexo 05;
- 3.5. O candidato deverá preencher e entregar o seu cartão resposta juntamente com o caderno de provas;
- 3.6. A prova não terá caráter eliminatório, somente classificatório, e a classificação se dará por ordem decrescente de pontos em cada município (Escola, Centro ou Núcleo) por a eixo/curso de sua concorrência;
- 3.7. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na prova de português;
 - b) obtiver maior pontuação na prova de legislação;
 - c) obtiver maior pontuação na prova de matemática;
 - d) obtiver maior pontuação na prova de informática;
 - e) for mais idoso;

04. CONTRATAÇÃO